



## TERMO ADITIVO Nº 101/26

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/24 PF, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DAVID CAMPISTA, Nº 187, VILA LEA – SANTO ANDRÉ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR I, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA E ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Relações Políticas e Institucionais**, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/2024, e **Wilma Acedo Hirama, Ricardo Hirama e Ana Beatriz Martin Hirama**, inscritos no CNPJ/MF sob o nºs **048.074.348-70, 166.697.618-05 e 156.026.988-09**, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Viana** (Imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda), portador da Cédula de Identidade **RG nº 30360477**, inscrito no **CPF/MF nº. 290.789.278-95**, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 2.660/2024** desta Prefeitura e no Contrato nº 087/24, celebrado entre as mesmas partes em 15 de maio de 2024, vêm, conforme justificativa ratificada do Secretário em fls. 328, 369 e 397, anuência dos Locadores às fls. 335 e verso e parecer jurídico favorável em fls. 330/331, 370/371 e 400/401, todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

**Cláusula primeira:** Prorrogar o prazo contratual, denominado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2026, contemplando-se a regularização do ajuste pelo Lapso Temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual, com base nas leis 8245/91 e 14.133/21 e na Cláusula Terceira.

**Cláusula segunda:** Proceder à alteração da Cláusula Décima Sexta – **Gestor**, para Secretário de Relações Políticas e Institucionais, e **Fiscal**, para Secretária Adjunta de Relações Políticas e Institucionais.

**Cláusula terceira:** Proceder à alteração da dotação orçamentária, passando de “39.01.3.3.90.36.08.243.0033.2.082.01” para “39.01.3.3.90.36.08.243.0019.2.056.01”.

O valor anual deste termo é de R\$ 78.077,04 (setenta e oito mil, setenta e sete reais e quatro centavos) e as despesas com a sua execução onerará a dotação própria consignada sob o nº: 39.01.3.3.90.36.08.243.0019.2.056.01 para o exercício de 2026 e o valor restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.



TERMO ADITIVO Nº 101/26

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Nilson José da Silva Nilson José da Silva, formatei, e Juliana Manssur, Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

Santo André, 09 de junho de 2026.

Ivo de Lima  
Secretário  
Secr. de Rel. Políticas  
e Institucionais

SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA e ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA  
Representados pela Imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários  
Ltda  
Representante legal: Anderson Viana  
R.G. nº 30360477 e CPF nº 290.789.278-95

TESTEMUNHAS:

1. Ruelio de F. Galante  
RG 133.091.910-6  
CPF 297.910.288-90

2. Behane H R Martin  
RG 346344501  
CPF 30306046830



**TERMO ADITIVO Nº 101/26**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:** WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA E ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA, representados pela imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**CONTRATO Nº 087/24-PF - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua David Campista, nº 187, Vila Lea - Santo André, para instalação da nova sede do Conselho Tutelar I.

**TERMO ADITIVO Nº 101/25 – OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato 087/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 15/05/2026, contemplando-se a regularização do ajuste pelo Lapso Temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual, proceder a alteração do gestor e Fiscal e alteração da Dotação Orçamentária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 09 de Junho de 2026.



TERMO ADITIVO Nº 101/26

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior  
Cargo: Prefeito  
CPF: 411.705.448-19

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Nome: Caio Costa e Paula  
Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF: 198.660.448-90

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

**Secretaria de Relações Políticas e Institucionais**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

IVO DE LIMA  
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES  
POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS  
CPF 119 598.088-42  
E-mail: ilima@santoandre.sp.gov.br

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Anderson Viana  
Cargo: Representante legal  
CPF: 290.789.278-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Secretaria de Relações Políticas e Institucionais**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

IVO DE LIMA  
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES  
POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS  
CPF 119 598.088-42  
E-mail: ilima@santoandre.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 101/26

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Ivo de Lima

Cargo: Secretário de Relações Políticas e Institucionais

CPF: 119.598.088-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Rosemeire Zeferino Lima dos Santos

Cargo: Secretária Adjunta de Relações Políticas e Institucionais

CPF: 165.966.618-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**TERMO ADITIVO Nº 101/26**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CNPJ Nº:** 46.522.942/0001-30

**CONTRATADA:** WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA E ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA, representados pela imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda

**CPF Nº:** 048.074.348-70, 166.697.618-05 e 156.026.988-09

**CONTRATO Nº:** 087/24-PF

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua David Campista, nº 187, Vila Lea - Santo André, para instalação da nova sede do Conselho Tutelar I.

**VALOR:** R\$ 72.000,00

**TERMO ADITIVO Nº 101/25 – OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato 087/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 15/05/2026, contemplando-se a regularização do ajuste pelo Lapso Temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual, proceder a alteração do gestor e Fiscal e alteração da Dotação Orçamentária.

**VALOR:** R\$ 78.077,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 09 de Junho de 2026.

**CONTRATANTE**

**Secretaria de Relações Políticas e Institucionais**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**IVO DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES  
POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS  
CPF 119.598.088-42  
E-mail: [ilima@santoandre.sp.gov.br](mailto:ilima@santoandre.sp.gov.br)